

Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette ----- CNPJ 96.484.373/0001-54 -----

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1 Nome: Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette.

1.2 - Endereço: Rua Edilson Sabino dos Santos, nº 520 – Dom Pedro I Cidade: São José dos Campos - Estado: São Paulo - CEP: 12.232-610

Telefone: (12) 3966-1899 / Outro: (12) 3903-2883

Correio Eletrônico: larsalette.adm@gmail.com / larsalette.ssocial@gmail.com

Home Page: www.larsalette.org.br

1.3 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

CNPJ: 96.484.373/0001-54 Data da inscrição do CNPJ: 10/01/1994

1.4 - Dados Cadastrais:

Número de inscrição no CMAS: 073 Município: São José dos Campos Número de inscrição no CMDCA: 047 Município: São José dos Campos

1.5 - Certificação:

CEBAS: 71000.116957/2012-67 **Vigência**: 09/02/2022 à 08/02/2024

1.6 - Finalidade Estatutária:

Conforme definido no Estatuto Social da Associação Mantenedora do Lar N. Sa. da Salette:

- Sua finalidade visa à prestação de **serviços gratuitos** e permanentes incluindo assistência espiritual, média e social, a crianças e adolescentes com deficiência múltipla severa, em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica. (Cap II, art. 2º, § 1º);
- Não serão atendidos os casos que não se enquadram no parágrafo acima, como: psicopatia, doença infectocontagiosa, etc. (Cap II, art. 2º, § 2º);
- A criança ou adolescente que completar dezoito anos o tempo de acolhimento no Lar Salette poderá permanecer nesta instituição desde que não haja possibilidade de ser reintegrado à família ou encaminhado a outra instituição com capacidade de atender todas as suas necessidades. (Cap II, art. 2º, § 3º).
- NOTA: Das disposições gerais, art. 50°: Nenhum Diretor, conselheiro, etc. poderá ser remunerado sob nenhuma forma.

2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL:

Nome do Presidente: Paulo Ivo Vantine RG: 5006325-X CPF: 547.920.298.72

Endereço: Rua José Lauer, 312 – Esplanada do Sol - S. J. Campos - SP

Telefone: (12) 997111515

Email: e/ou <u>larsalette@gmail.com</u> (diretoria)



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

3 OBJETO DA PARCEIRA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL:

Atividade principal: Acolhimento Institucional, como medida de Proteção, para Crianças e adolescentes com múltiplas deficiências severas, em situação de risco, vulnerabilidade social e econômica, cujos vínculos foram **rompidos e/ou fragilizados**.

Atividade secundária: Prestação de serviço gratuito de Atendimento Dia (vide nota explicativa) para o mesmo público alvo, sem prejuízo do Acolhimento Institucional para o qual as vagas sempre serão priorizadas.

Nota explicativa: O Atendimento Dia, que não se trata de "Centro dia de referência", é o atendimento oferecido pelo Lar Salette às crianças e adolescentes com múltiplas deficiências severas, em situação de vulnerabilidade social e econômica, cujos vínculos ainda não foram rompidos e/ou fragilizados. Cabe ressaltar que, essa medida é uma ação preventiva para que sejam trabalhados a manutenção do vínculo e conscientização dos pais ou responsáveis, a fim de ser evitado um futuro Acolhimento Institucional. As inserções no Atendimento Dia são realizadas através de encaminhamento da Vara da Infância e /ou encaminhamentos discutidos junto a SASC.

Tipo de Proteção: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de acolhimento institucional na modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Valor global para a execução do Projeto: R\$ 1.549.719,84

Prazo de execução: 24 meses

Público alvo: Crianças e adolescentes com múltiplas deficiências severas, sob medida de proteção e adultos que atinjam a maioridade e não possam ser reintegradas a família ou a outra instituição com capacidade de atender as necessidades, conforme Estatuto Social - capítulo II - parágrafo 3º e encaminhados pela Vara da Infância e juventude da Comarca de São José dos Campos.

Valor a ser repassado: R\$ 1.549.719,84Meta Quantitativa: Até 15

Período Atendimento Acolhimento: 24 horas

Período Atendimento Dia: 12h

4 ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Unidade: Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora do Salette

Número de atendidos: Até 15 Faixa etária: de 0 a 18 anos

Rua: Edilson Sabino dos Santos, 520

Bairro: Dom Pedro I - São José dos Campos/SP - CEP: 12.232-610

Telefone: (12) 3966-1899 / 3903-2883

E-mail: <u>larsalette.adm@gmail.com</u> / <u>larsalette.ssocial@gmail.com</u>



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

5 DADOS DO RESPONSAVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE:

Nome: Maria de Cássia Dias Pereira Silva

RG: 17.029.608.8 CPF: 053.298.548.65

Função: Assistente Social Nº do Registro Profissional: CRESS 35.526

Telefone para contato: (12) 39661899 / (12) 99222-3237

E-mail: <u>larsalette.ssocial@gmail.com</u>

6 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

A Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette é uma instituição sem fins lucrativos, de direito privado, constituída por pessoas físicas revestidas de personalidade jurídica.

O Lar Salette foi fundado no dia 19 de setembro de 1992 (Dia de Nossa Senhora da Salette), pelo Padre Alfredo Granzotto que percebeu a necessidade de criar um LAR SUBSTITUTO que acolhesse com AMOR, pessoas com múltiplas deficiências.

No início, o Lar Nossa Senhora da Salette era constituído por uma pequena casa, de aproximadamente 35m², que atendia 25 pessoas de baixa renda, todos deficientes (com paraplegia e hemiplegia) desde crianças, adolescentes, jovens e adultos em regime de internato que encontravam em pleno abandono familiar, muitas não tinham condições de cuidar de seus entes.

Com o passar do tempo, o Lar Nossa Senhora da Salette, passou a atender somente a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com deficiências múltiplas severas em situação de risco que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, ou ainda em casos de incapacidade da família em dar atendimento necessário. Todos os usuários são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude ou Conselho tutelar de São José dos Campos, após também receberem avaliação médica para confirmar o perfil de múltipla deficiência.

Ao longo se sua história o Lar Nossa Senhora da Salette foi reconhecido como entidade filantrópica, conquistando consequentemente o título de Utilidade Pública Municipal (Lei nº4718 de 09/06/95), Utilidade Pública Federal pela Portaria 3.368, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2009, conquistou também o título de Utilidade Pública Estadual conforme Lei 14.086 de 26/05/2010, e recentemente o **CEBAS sob o número 71000.116957/2012-67.**

O Lar nossa Senhora da Salette tem como **MISSÃO**: "Atender gratuitamente sem qualquer discriminação, crianças e adolescentes com deficiência múltipla visando assim sua melhor qualidade de vida e inclusão social".

Com isso garantir o suprimento básico de moradia, alimentação, higiene, educação, lazer e saúde, vinte e quatro horas diárias.

A Diretoria é composta exclusivamente por voluntários, conforme rege o Estatuto Social da Entidade. O Lar nossa Senhora da Salette trabalha também com equipe multidisciplinar que conta hoje com os profissionais especializados e capacitados nas áreas de Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Nutrição, além de uma equipe de apoio (Assistente Administrativo, Serviços Gerais, Cozinheiras, Motorista, Técnicas e Auxiliares em Enfermagem e Cuidadoras) buscando oferecer sempre uma qualidade de vida aos seus usuários.

7 DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

A entidade atende crianças e adolescentes com deficiência múltipla severa, em situação de risco, e excepcionalmente os adultos que foram acolhidos quando criança/adolescente e completaram a maioridade e diante da realidade familiar foram impossibilitados de retornarem à família, considerando que o município não oferece local para atender as necessidades dos usuários adultos.

O principal objetivo é garantir proteção integral aos acolhidos. Diante dos novos acolhimentos, a entidade tem encontrado dificuldades, conforme escala de Fugulin, pois a maioria dos acolhidos são de alta dependência, necessitando de contratação de profissionais para oferecer um atendimento humanizado e com qualidade.

O Atendimento Dia tem como princípio atender somente criança e adolescente com deficiência múltipla severa e oferecer a família a oportunidade de realizar atividades para promover o sustento familiar. o atendimento será no período de 07h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriado. Por encaminhamento da Vara da Infância e /ou encaminhamentos discutidos junto a SASC.

Este atendimento engloba cuidados pessoais, alimentação especial, acompanhamento de uma equipe multidisciplinar (nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudióloga e Assistente Social). O Usuário e sua família serão atendidos com objetivo de garantir a convivência familiar e prevenir o acolhimento institucional.

Os usuários para o Atendimento Dia serão encaminhados por Autoridade competente e avaliados pela equipe técnica da entidade para comprovar o perfil do usuário.

A entidade tem como proposta apresentar um Plano de Trabalho, específico, independente do acolhimento para atender a demanda reprimida e prevenir novos casos de acolhimento.

8 OBJETIVOS:

8.1 OBJETIVO GERAL:

- **8.1.1** Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes com deficiência múltipla severa, e excepcionalmente aqueles que alcancem a maioridade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Tipificação Nacional de Serviços Sócios Assistenciais e Estatuto Social da Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette.
- **8.1.2** Acolher e atender na modalidade "Atendimento Dia" crianças e adolescentes com deficiências múltiplas e severas que encontra com os vínculos familiares fragilizado, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS:

Objetivos específicos	Resultados esperados					
Oferecer atendimento integral proporcionando	Proporcionar atendimento humanizado com					
qualidade de vida aos acolhidos	ações que garantam proteção as necessidades diárias/básicas dos acolhidos.					
Garantir a convivência familiar dos acolhidos.	Resgatar e Fortalecer vínculos familiares através da participação da família na vida dos usuários.					
Promover acesso à rede sócio assistencial,	Garantia dos direitos junto a rede de serviços					
aos demais órgãos do sistema de garantia de	sócio assistenciais e Inclusão social dos					
direitos e políticas públicas acolhidos.	acolhidos.					
Promover ações entre entidade e comunidade	Favorecer a convivência comunitária, através de ações que garanta a inclusão social.					
Intensificar a relação instituição / família	Ação integrada de parceria na busca de soluções para melhor atender a família e usuário.					
Acolher e atender na modalidade "Atendimento Dia" os usuários com vínculos familiares fragilizado.	Prevenir o acolhimento Institucional					
Prover atendimentos eficaz de saúde e higiene, alimentação para os usuários.	Oferecer qualidade de vida, prevenindo úlcera por pressão, problemas respiratórios, desnutrição e hospitalização para os acolhidos.					
Promover melhor adequação do tônus e condições do desenvolvimento neuropsicomotor para os acolhidos.	Evitar surgimento de novas deformidades. Diminuição do quadro álgico com o relaxamento muscular e melhora no padrão respiratório dos acolhidos.					
Realizar ações de recreação interna e externa, livre e ou dirigida que tenham como foco a inclusão social e convivência comunitária	Oferecer através de atividades lúdicas a sensação de afeto e bem-estar e melhora de saúde física e mental					

8.3 Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a Parceria

- Garantia dos direitos sócio assistenciais, através de proteção integral dos acolhidos e/ou atendidos;
- Proporcionar qualidade de vida dos acolhidos e/ou atendidos;
- Efetivação do direito a convivência familiar e comunitária.
- Proporcionar aos acolhidos qualidade de vida e bem-estar físico e mental por meio de atividades de lazer e recreação assegurando a inclusão social e a convivência comunitária.

Nota: Todo trabalho desenvolvido será avaliado mensalmente mediante relatórios e prestações de contas com o envolvimento de toda a equipe multidisciplinar (Assistente Social,

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br

NOSSA SENHORA da SALETTE

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Supervisor de Enfermagem e Nutricionista, Terapeuta Ocupacional), tendo o suporte da equipe de apoio da Coordenação/Direção.

9 INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Instalações

Piso térreo:

- 01 Recepção
- 01 Administração
- 01 Sala de medicação e enfermagem
- 01 Sala de Fisioterapia
- 01 Sala de reunião
- 10 Quartos
- 01 Banheiro adaptado para banho
- 01 Banheiro social adaptado
- 01 Rouparia
- 01 Banheiro privado não adaptado

Piso Superior:

- 01 Sala do Serviço Social
- 01 Sala de Fonoaudiologia e Nutrição
- 01 Sala de TV para funcionários
- 01 Banheiro/vestiário para funcionários
- 01 Banheiro para funcionário
- 01 Depósito de Produtos de Higiene Pessoal
- 01 Depósito de Produtos de Limpeza
- 01 Lavanderia
- 01 Depósito geral de materiais e equipamentos
- 01 Despensa cozinha
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 01 varanda com área coberta

- Mobiliário:

Camas hospitalares, Berços hospitalares, Armários pequenos, Guarda-Roupas, Tablado, Mesas de escritório, Arquivos, Armários, Cadeiras, Sofá, Estantes, Rack.

- Equipamentos:

Guinchos de transferência de acolhidos
Balança digital adaptada para pesagem dos acolhidos
Maca Adaptada para banho dos acolhidos
Maca ortostática
Cadeiras de rodas adaptadas
Bombas de alimentação enteral.

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Monitores multifuncionais para controle de sinais vitais

Bombas aspiradoras de secreção

Cilindros de oxigênio medicinal

Computadores e Impressoras

Recursos audiovisuais para entretenimento: Som ambiente, TV, Vídeo, Rádios e DVD.

Material de apoio: Jogos interativos, lúdicos, pedagógicos, etc.

Equipamentos de reabilitação de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional.

Telefones

Circuito Câmeras

Máquina de lavar Roupa Industrial

Centrífuga Industrial

Secadora de roupas Industrial

Máquina de lavar roupa residencial

Cozinha industrial completa

Veículo Ducato adaptada para transporte especial

Veículo Montana para atividades administrativas.



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

10 METAS A SEREM ATINGIDAS:

Metas Quantitativas e mensurais a serem atingidas	Indicadores de aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o cumprimento das metas
Intensificar atendimento a todos os acolhidos	Mensuração de atendimento/mês através de Planilhas	Análise dos resultados mês através de planilhas geradas e alimentadas no sistema mensalmente	24 meses
Diminuição de hospitalização dos acolhidos	Mensuração mensal através de Planilhas.	Análise dos resultados mês através de planilhas geradas e alimentadas no sistema mensalmente	24 meses
Promover Antropometria dos acolhidos	Peso, medidas através de curvas de crescimento e peso.	Elaboração de planilha alimentada trimestralmente.	24 meses
Adequar padrão mastigação/deglutição	Escala FOIS (Funcional Oral e Intake Seale) e PARD (Protocolo de avaliação do risco para Disfagia)	Planilha elaborada a partir dos achados colhidos no FOIS e PARD	24 meses
Executar atividades internas e externas de recreação e lazer.	Registrar os atendimento/mês através de Planilhas	Análise dos resultados mês através de planilhas geradas e alimentadas no sistema mensalmente	12 meses





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Acompanhar, Resgatar e Fortalecimento de vínculos familiares.	Wieita domiciliar hoenitalar occolar	Presença da família na vida do usuário; Participação da comunidade nos eventos oferecido pela entidade; Conhecimento da realidade da família; Garantia de qualidade de atendimento oferecido pela equipe; Diminuição de hospitalização; Garantia de direito; Registro através de relatório do atendimento oferecido aos usuários e família;	24 meses
---	--------------------------------------	---	----------





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

11 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO:

11.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS:

ATIVIDADES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Contatos Telefônicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Х	X
Orientações as Famílias pela Equipe Multidisciplinar	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Χ	Х
Intervenção Social (Atendimento do Serviço Social as famílias)	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Atendimento do Serviço Social as visitas em geral (escolas, comunidade, empresas)	X	Х	Χ	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х
Visita Domiciliar	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Х
Visita Escolar		Χ		Χ		Χ		Χ		Χ		Χ
Reunião Técnica Multidisciplinar	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ
Reunião de Diretoria	Х		Х		Х		Х		Х		Х	
Reunião Geral com funcionários				Х				Х				Х
Reunião com o Grupo de Instituições PcD	Χ			Х			Χ			Х		Χ
Reunião Fórum Assistencial	Х			Х			Х			Х		
Atividades Religiosas	Χ	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Aniversariante do Mês	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Atendimento Nutricionista	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Χ	Χ
Atendimento Individual de Fonoaudiologia	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Χ
Atendimento Individual de Fisioterapia	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Atendimento individual dos Cuidadores, Auxiliares e	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	Y	V
Tec. enfermagem	^	^	^	^	^	^	^	^	^	^	^	^

ATIVIDADES	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Contatos Telefônicos	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Orientações as Famílias pela Equipe Multidisciplinar (Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição e Enfermagem)	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Intervenção Social (Atendimento do Serviço Social as famílias)	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Atendimento do Serviço Social as visitas em geral (escolas, comunidade, empresas)	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Visita Domiciliar	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х
Visita Escolar		Х		Х		Х		Х		Х		Х
Reunião Técnica Multidisciplinar	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Reunião de Diretoria	Х		Х		Х		Х		Х		Х	
Reunião Geral com funcionários				Х				Х				Х
Reunião com o Grupo de Instituições PcD	Х			х			х			х		Х
Reunião Fórum Assistencial	Х			Х			Х			Х		
Atividades Religiosas	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
Aniversariante do Mês	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
*Atendimento Nutricionista	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Х
	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos - SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br





== CNPJ 96.484.373/0001-54 =========

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Atendimento Individual de Fisioterapia	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X
Atendimento individual dos Cuidadores, Auxiliares e Tec. enfermagem	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	Х
Atendimento individual e grupo de Terapeuta Ocupacional	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х

Observação: * Nutricionista e Fonoaudióloga são pagas com recurso próprio.

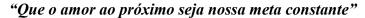
11.2 METODOLOGIA

		Metodologia			
Objetivos	Estratégias	Resultados esper	ados		Profissionais
Específicos	(Técnicas, Instrumentos, Ações a serem empregadas)	Qualitativos	Quantitativos	Período	envolvidos
Acompanhar, resgatar e fortalecer os vínculos familiares.		Maior aproximação e construção de conhecimentos das famílias sobre as necessidades especiais de seus filhos. Desenvolvimento de competências das necessidades e potencialidades dos mesmos.	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I

São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883

Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br





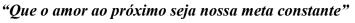
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

		Melhora da autoimagem, da autoestima e de bemestar e qualidade de vida. Construção de padrões cooperativos e coletivos de enfrentamento dos sentimentos.			
Intensificar a relação instituição / família	Atendimento individual e/ou grupo	Ação integrada de parceria na busca de soluções dos problemas que se apresentarem	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga Fisioterapeuta Nutricionista Terapeuta Ocupacional Enfermagem Cuidadoras
Garantir, promover e articular ações de proteção e defesa de direitos à criança/adolescente com deficiência múltipla e em situação de risco e vulnerabilidade social.	Acompanhamento individual e/ou Grupo. Participação em eventos, reuniões, campanhas, palestras, conferências, entre outras.	Melhora da qualidade de vida e garantia dos direitos, proteção e necessidades diárias/básicas. Inclusão Social. Divulgação do trabalho desenvolvido pela Entidade	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social
Orientar e inserir as famílias, nos programas da rede em geral.	Atendimento individual e em grupo, Avaliação Social, Orientação Social, Levantamento Sócio Econômico. Visitas	Maior acesso a rede de serviço. Garantia dos direitos junto aos recursos da comunidade, integrando e utilizando-se	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I

São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883

Site: <u>www.larsalette.org.br</u> / e-mail: <u>larsalette.adm@gmail.com.br</u>





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

	domiciliares. Reuniões com as famílias. Preenchimento de formulários específicos a cada programa	da rede de serviços sócio assistenciais.			
Identificar, continuamente as necessidades individuais e coletivas dos usuários e familiares.	Atendimento individual e em grupo, Acompanhamento, Encaminhamentos, Avaliações, visitas domiciliares e escolares.	Melhora da qualidade de vida. Melhora das funções fisiológicas, diminuindo o número de hospitalização. Diminuição da obesidade ou desnutrição	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga Fisioterapeuta Nutricionista Terapeuta Ocupacional Enfermagem
Participar de estudos e discussões de casos com a equipe técnica.	Reuniões técnicas	Melhora no ambiente de trabalho e ações técnicas influenciando diretamente nas condutas e atendimentos com os usuários	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga Fisioterapeuta Nutricionista Terapeuta Ocupacional Enfermagem
Realizar pareceres técnicos relacionados aos usuários e familiares para Vara de Infância e Juventude, Conselho Tutelar, rede de abrigos e/ou demais órgãos necessários.	Relatório Social e da Equipe Multidisciplinar	Garantia de Direitos e melhor acompanhamento judicial de cada assistido	Todos os assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga Fisioterapeuta Nutricionista Terapeuta Ocupacional Enfermagem





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Executar atividades internas e externa de recreação e lazer.	Desenvolver atividades lúdicas interna e externa de recreação dirigidas por um Terapeuta Ocupacional	Proporcionar através de atividades lúdicas internas e externas maneira divertida oferecendo sensação de afeto e bemestar e melhora de saúde física e mental.	Todos os assistidos	12 meses	Terapeuta Ocupacional
Manter e/ou ganhar amplitude de Movimento (ADM) e Força Muscular (FM).	Alongamento muscular passivo, ativo-assistido e ativo. Mobilização articular passiva e ativa (através das atividades de vida diária – AVDs). Exercício ativo – assistido e resistido.	Prevenção de encurtamentos e deformidades. Aumento da Amplitude de Movimento, o que favorecendo nas atividades de vida diárias. Ganho de FM.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Melhorar e/ou manter as atividades de vida diária;	Implantação de rotina diária (com tarefas de possíveis execuções) Estimulação das atividades executadas, enfatizando o movimento correto e adaptativo.	Ganho de independência nas atividades de vida diária.		24 meses	Fisioterapeuta
Prevenir e/ou tratar as complicações respiratórias e melhorar o padrão respiratório;	Atividades e Exercícios respiratórios associados à atividade motora. Higiene brônquica, Reexpansão pulmonar.	Prevenção de instalações de doenças respiratórias, diminuindo o número de hospitalização. Melhora da ventilação pulmonar e da		24 meses	Fisioterapeuta

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I

São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883

Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br



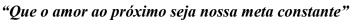


Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

		mobilidade torácica, o que favorece uma respiração mais saudável e mais eficiente. Atividade física mais efetiva.			
Prevenir novas deformidades e manter as já instaladas.	Alongamento muscular passivo, ativo-assistido e ativo. Mobilização articular passiva e ativa (através das atividades de vida diária – AVDs).	Diminuição na progressão e no surgimento de novas deformidades.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Adequar o tônus e estimular no (DNPM) desenvolvimento neuropsicomotor	Bobath, Ultra–som (US) Recursos, Estimulação elétrica funcional (FES) e fototermoeletroterapêuticos	Diminuição de espasticidade, facilitando assim a postura, evitando o surgimento de deformidades e diminuição de dores.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Melhorar as funções fisiológicas e analgesia	•	Melhora no trânsito intestinal e alivio do quadro álgico.	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta
Promover a estimulação e a integração sensorial	Terapias manuais de estimulação tátil, rolo, cavalo, balanço, rede, pranchas, etc.	Melhora na aceitação ao toque, o que favorece no tratamento e na socialização. Melhora do equilíbrio e relaxamento muscular, mais atenção e concentração favorecendo	Conforme a necessidade individual	24 meses	Fisioterapeuta Fonoaudióloga

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos - SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883

Site: <u>www.larsalette.org.br</u> / e-mail: <u>larsalette.adm@gmail.com.br</u>







Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Orientar a família para o melhor posicionamento, exercícios motores/respiratórios, mudança de decúbito, alimentação, higiene, trocas, medicamentos, órteses, cadeiras adaptadas no período em que estiverem na residência.	Orientações e reuniões pela equipe técnica. Visitas domiciliares. Atendimento Individual e em grupo.	as AVDs. Controle de estímulos sensoriais, aumentando assim as oportunidades para receber, filtrar e organizar informações sensoriais. Melhoria do padrão postural. Diminuição de aparecimento de úlceras de pressão, devido às mudanças de decúbitos. Melhora do posicionamento no leito e mobilização. Adequação correta no uso das cadeiras de rodas e no uso regular das órteses.	Todos os Assistidos	24 meses	Assistente Social Fonoaudióloga Fisioterapeuta Nutricionista Terapeuta Ocupacional Enfermagem
Estimular a motricidade oral	Exercícios ativos e passivos, através de estímulos da fase faríngea da deglutição; tátil térmico; mastigatório, manipulação digital da laringe; diferentes consistências alimentares.	Diminuição do quadro de broncoaspirações, através do favorecimento da adequação dos Órgãos fono articulatórios (OFA'S) e pelo Sistema Estomatognáticos, causados pela Disfagia, Disartria e Apraxia.		24 meses	Fonoaudióloga

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I

São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br

"Que o amor ao próximo seja nossa meta constante"



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Proporcionar condições para o desenvolvimento neuropsicomotor	Atendimento especializado com profissionais de Reabilitação / Habilitação individual e em grupo (estimulação visual, auditiva, sensitiva, labiríntica e social).	Melhoria do padrão postural, ganho de controle de tronco e cervical, auxiliando nas transferências e na marcha. Melhora no Desenvolvimento de aquisição motora, da Linguagem, deglutição segura. Bom desenvolvimento do quadro clínico em geral. Favorecimento na adequação das funções orais e posturais do Sistema Sensório Motor Oral, através do trabalho em conjunto.	Todos os Assistidos	24 meses	Fisioterapeuta, Fonoaudióloga
Identificar, prevenir e evitar distúrbios nutricionais, doenças primárias, constipação intestinal, sinais e sintomas clínicos.	Atendimento individual, Intervenção Nutricional, Dietas específicas para cada situação,	Melhora da Qualidade de Vida do usuário, família orientada.	Todos os Assistidos	24 meses	Nutricionista

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos - SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Acompanhar evolução clínica dos usuários.	Evolução semanal. Preenchimento do prontuário individual e Preenchimento de relatório pelas famílias	Melhora na qualidade de vida. Prevenção de doenças futuras e diminuição de hospitalização	Todos os Assistidos	24 meses	Nutricionista
Viabilizar e transportar todos os usuários de entidade em suas necessidades	Acompanhar usuários em atendimentos de saúde, cultura, esporte e lazer.	Melhora da qualidade de vida e garantia dos direitos.	Todos os Assistidos	24 meses	Assistente Social Cuidadora Tec. de Enfermagem Terapeuta Ocupacional Motorista
Cuidar da higiene pessoal dos usuários	Através da escovação, troca de fraldas, banho, corte de cabelo, corte de unhas, etc.		Todos os atendidos	24 meses	Cuidadora Tec. de Enfermagem
Ministrar alimentação aos usuários	Realizar a alimentação de todos os usuários.	Suprir necessidade básica de Nutrição e alimentação.	Todos os atendidos	24 meses	Cuidador Aux. Enfermagem
Zelar pelo bem-estar e segurança dos usuários	Monitoramento contínuo da evolução, desenvolvimento, reações e comportamento de individual e grupal dos usuários.	•	Todos os Atendidos	24 meses	Cuidador Cozinheira Enfermagem Assistente Social Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Nutricionista Terapeuta Ocupacional

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos - SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

Zelar organização higiene e limpeza geral das instalações internas e externas da entidade.	Realizar de forma coordenada a limpeza das instalações da Instituição	Garantia de melhor qualidade de vida dos atendidos além de prevenção de doenças.	Todos os atendidos	24 meses	Serviços Gerais Cozinheiras
Controlar, armazenar e preparar a alimentação dos acolhidos	Realizar de forma segura a armazenagem e preparação dos alimentos recebidos de acordo com as normas da vigilância sanitária.	A alimentação adequada garante melhor qualidade de vida e um quadro nutricional saudável	Todos os atendidos. Funcionários	24 meses	Cozinheira Nutricionista
Controlar e armazenar os produtos alimentícios da instituição	Realizando levantamento quantidade, qualidade e validade dos alimentos.	Garantia de uma alimentação balanceada e a utilização de produtos dentro do prazo de validade	Todos os atendidos	24 meses	Cozinheira
Atender as necessidades burocráticas e organizacionais da instituição.	Através de prestações de contas, providenciar documentações necessárias.	Manter a ordem econômica e documental da Instituição	Todos os funcionários	24 meses	Assistente Administrativo
Atender as necessidades de locomoção da Instituição	Viabilizar a locomoção de usuários para consultas e exames e funcionários no cumprimento do trabalho.	Acessibilidade nas necessidades dos atendidos e da instituição.	Todos os atendidos e a instituição	24 meses	Motorista

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos - SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br

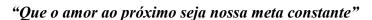


Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette CNPJ 96.484.373/0001-54

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

ESTIMATIVA DE DESPESAS

Atividade	Cargo / Função	QTD	Forma de Contratação	Formação	Carga Horário semanal	Sal	lário_75%	SA	SOMA ALARIO + NUÊNIO		FGTS	1;	3º SAL		1/3	Adici Féri			isses nos - 6%	Bá	Cesta ásica _ Vale entação	Re	Vale feição	Cus	to Mensal	Cu	sto 5 meses
Administração	Ass.Adm.	1	CLT	Superior	40h	R\$	2.179,27	R\$	2.199,89	R\$	175,99	R\$	183,32	R\$	733,30	R\$	61,11	R\$	-	R\$	148,00	R\$	352,00	R\$	3.120,31	R\$	15.601,55
Cozinnha	Cozinheira	1	CLT	Médio	4x1	R\$	1.053,19	R\$	1.067,23	R\$	85,38	R\$	88,94	R\$	355,74	R\$	29,65	R\$	-	R\$	148,00	R\$	384,00	R\$	1.803,19	R\$	9.015,93
Cuidadora	Cuidadora	1	CLT	Fundamental	12X36	R\$	1.053,20	R\$	1.067,24	R\$	85,38	R\$	88,94	R\$	355,75	R\$	29,65	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	1.627,20	R\$	8.135,98
Cuidadoia	Cuidadora	1	CLT	Fundamental	12X36	R\$	1.053,20	R\$	1.081,29	R\$	86,50	R\$	90,11	R\$	360,43	R\$	30,04	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	1.643,93	R\$	8.219,65
	Superv. de Enf.	1	CLT	Superior	40h	R\$	2.848,96	R\$	2.848,96	R\$	227,92	R\$	237,41	R\$	949,65	R\$	79,14	R\$	-	R\$	144,21	R\$	537,68	R\$	4.075,31	R\$	20.376,57
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.214,61	R\$	1.220,71	R\$	97,66	R\$	101,73	R\$	406,90	R\$	33,91	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	1.810,00	R\$	9.050,01
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.214,61	R\$	1.263,19	R\$	101,06	R\$	105,27	R\$	421,06	R\$	35,09	R\$	127,09	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	1.987,69	R\$	9.938,45
	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.214,61	R\$	1.230,80	R\$	98,46	R\$	102,57	R\$	410,27	R\$	34,19	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	1.822,02	R\$	9.110,10
Enfermagem	Aux. de Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.214,61	R\$	1.344,17	R\$	107,53	R\$	112,01	R\$	448,06	R\$	37,34	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	1.957,06	R\$	9.785,28
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.540,07	R\$	1.601,67	R\$	128,13	R\$	133,47	R\$	533,89	R\$	44,49	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	2.263,77	R\$	11.318,85
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.540,07	R\$	1.704,34	R\$	136,35	R\$	142,03	R\$	568,11	R\$	47,34	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	2.386,06	R\$	11.930,31
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.540,07	R\$	1.581,14	R\$	126,49	R\$	131,76	R\$	527,05	R\$	43,92	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	2.239,32	R\$	11.196,58
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.540,07	R\$	1.663,28	R\$	133,06	R\$	138,61	R\$	554,43	R\$	46,20	R\$	-	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	2.337,15	R\$	11.685,77
	Téc. Enf.	1	CLT	Técnico	12X36	R\$	1.540,07	R\$	1.554,79	R\$	124,38	R\$	129,57	R\$	518,26	R\$	43,19	R\$	127,09	R\$	148,00	R\$	208,00	R\$	2.335,02	R\$	11.675,10
Fisioterapia	Fisioterapeuta	1	CLT	Superior	30h	R\$	2.715,22	R\$	2.715,22	R\$	217,22	R\$	226,27	R\$	905,07	R\$	75,42	R\$	-	R\$	143,00	R\$	352,00	R\$	3.729,13	R\$	18.645,63
Serviços Gerais	Aux. Serv. Gerais	1	CLT	Fundamental	4x1	R\$	911,33	R\$	947,78	R\$	75,82	R\$	78,98	R\$	315,93	R\$	26,33	R\$	-	R\$	148,00	R\$	384,00	R\$	1.660,91	R\$	8.304,57
Serviços Gerais	Aux. Serv. Gerais	1	CLT	Fundamental	4x1	R\$	911,33	R\$	911,33	R\$	72,91	R\$	75,94	R\$	303,78	R\$	25,31	R\$	215,07	R\$	148,00	R\$	384,00	R\$	1.832,57	R\$	9.162,84
Serviço Social	Ass. Social	1	CLT	Superior	30h	R\$	2.494,55	R\$	2.494,55	R\$	199,56	R\$	207,88	R\$	831,52	R\$	69,29	R\$	-	R\$	148,00	R\$	352,00	R\$	3.471,29	R\$	17.356,45
TOTAL		18				R\$	27.779,04	R\$	28.497,58	R\$	2.279,81	R\$	2.374,80	R\$	9.499,19	R\$	791,60	R\$	469,25	R\$	2.655,21	R\$	5.033,68	R\$	42.101,92	R\$	210.509,62







Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

	RPA												
RPA	QTD.	Forma de Contratação	Salário		Carga Horária semanal	Media	INSS		Cus	sto Mensal	Custo 5 meses		
Terapeuta Ocupacional	1	RPA	R\$	45,00	10h	R\$ 2.025,00	R\$	405,00	R\$	1.620,00	R\$	8.100,00	
	1						R\$	405,00	R\$	1.620,00	R\$	8.100,00	

PARC	PARCELA ÚNICA A SER REPASSADA A OSC PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIO RETROATIVO													
Ano 2019/2020 - 3,28%	Dif	. Salario		Dif. 13°	Dif	. Férias + 1/3	Dif.	Ad. Not.		. Horas as e DSR	Cu	sto Total		
Enfermeira	R\$	1.273,62	R\$	106,13	R\$	165,35	R\$	1,46	R\$	39,59	R\$	1.586,15		
TOTAL	R\$	1.273,62	R\$	106,13	R\$	165,35	R\$	1,46	R\$	39,59	R\$	1.586,15		
Ano 2020/2021 2,94%	Dif	. Salario		Dif. 13°	Dif	. Férias + 1/3	Dif.	Ad. Not.		. Horas as e DSR	Cu	sto Total		
Enfermeira	R\$	1.179,00	R\$	98,25	R\$	118,91	R\$	-	R\$	35,79	R\$	1.431,95		
TOTAL	R\$	1.179,00	R\$	98,25	R\$	-	R\$	-	R\$	35,79	R\$	1.431,95		
Ano 2021/2022 - 10,42%	Dif	. Salario		Dif. 13°	Dif	. Férias + 1/3	Dif.	Ad. Not.		. Horas as e DSR	Cu	sto Total	Sa	ıl 75%
Enfermeira	R\$	4.301,52	R\$	358,46	R\$	476,90	R\$	-	R\$	-	R\$	5.136,88	R\$	3.852,66
TOTAL	R\$	4.301,52	R\$	358,46	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.136,88	R\$	3.852,66
Valor Total	R\$	6.870,76												





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

PARCELA ÚNICA A SER REPASSADA A OSC PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIO RETROATIVO									
Ano 2020/2021 - 2,467%	Dif	. Salario		Dif. 13°	Dif. Férias + 1/3		Cu	sto Total	
Fisioterapeuta	R\$	861,96	R\$	71,83	R\$	83,23	R\$	1.017,02	
TOTAL	R\$	861,96	R\$	71,83	R\$	83,23	R\$	1.017,02	
Ano 2021/2022 - Maio/21_Jan/22_7,59% - Fev_jun/22 - 2,467%	Dif	. Salario		Dif. 13°	Dif. Férias + 1/3		Cu	sto Total	Sal 75%
Fisioterapeuta	R\$	2.155,74	R\$	227,08	R\$	479,39	R\$	2.862,21	R\$ 2.146,66
TOTAL	R\$	2.155,74	R\$	227,08	R\$	-	R\$	2.862,21	R\$ 2.146,66
Ano 2022/2023 - Maio_Jul_8%- Ago/22_maio/23 12,47%	Dif	. Salario		Dif. 13°	Dif. Férias + 1/3		Cu	sto Total	Sal 75%
Fisioterapeuta	R\$	1.923,57	R\$	401,38	R\$	588,92	R\$	2.913,87	R\$ 2.185,40
TOTAL	R\$	1.923,57	R\$	401,38	R\$	588,92	R\$	2.913,87	R\$ 2.185,40
Valor Total	R\$	5.349,08							

VI. Total Enf. + Fisio	R\$ 12.219,	84
------------------------	-------------	----





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

MATERIAL DE CONSUMO								
Descrição do Item	Valo	r Médio Mês	Mensal (Parcial)		edio Mês Mensal (Parcial			or Parcial 5 Meses
Horti Fruti	R\$	400,00	R\$	475,00	R\$	2.375,00		
Supermercado	R\$	600,00	R\$	715,00	R\$	3.575,00		
Combustivel	R\$	400,00	R\$	276,00	R\$	1.380,00		
Materia de Limpeza	R\$	550,00	R\$	655,00	R\$	3.275,00		
Descartaveis	R\$	300,00	R\$	357,00	R\$	1.785,00		
Agua	R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	4.000,00		
Energia Eletrica	R\$	2.100,00	R\$	2.120,45	R\$	10.602,25		
Gás	R\$	100,00	R\$	119,00	R\$	595,00		
Fraldas	R\$	3.942,00	R\$	3.942,00	R\$	19.710,00		
	R\$	9.192,00	R\$	9.459,45	R\$	47.297,25		





Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

	SERV	/IÇO PJ					
Descrição do Item	Valor Médio Mês			Mensal	Valor Parcial ! Meses		
Serv. Terceiro PJ - Enfermeiro	R\$	11.046,00	R\$	11.046,00	R\$	55.230,00	
Serv. Terceiro PJ - Aux. Limpeza	R\$	2.600,00	R\$	2.769,52	R\$	13.847,60	
Serv. Terceiro PJ - Aux. Cozinha	R\$	2.650,00	R\$	2.748,58	R\$	13.742,90	
Serv. Terceiro PJ - Ponto Elet.	R\$	154,53	R\$	154,53	R\$	772,65	
Serv. Terceiro PJ - Man. Elvador	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	500,00	
	R\$	16.550,53	R\$	16.818,63	R\$	84.093,15	

Iremos direcionar o mesmo para aquisição de equipamentos necessários ao atendimento dos acolhidos do Lar Salette direta e indiretamente no valor de R\$58.570,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta Reais), conforme relação abaixo (justificativas em anexo). Informamos que o valor de R\$127,58 (Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) serão pagos pela instituição como contrapartida.

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos – SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br



== CNPJ 96.484.373/0001-54 =========

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES									
Descrição do Item	Valo	r Orçamento							
01 - Prancha Ortistpática	R\$	12.000,00							
02 - Guinchos de Transferência	R\$	14.000,00							
02 - Aspiradores de Secreção	R\$	12.000,00							
10 - Climatizadores	R\$	8.000,00							
02 - Aparelhos de medição P.A.	R\$	800,00							
01 - Aparelho de Glicemia	R\$	400,00							
02 - Oximetros	R\$	600,00							
03 - Computadores	R\$	10.770,00							
	R\$	58.570,00							

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS									
Despesas		Mês	5 Meses						
Aquisição de Bens Permanentes	R\$	58.570 <i>,</i> 00	R\$	_					
Dissidio Retro. Parc. Unica	R\$	12.219,84	R\$	_					
RH	R\$	43.721,92	R\$	218.609,62					
Mat. Consumo	R\$	9.459,45	R\$	47.297,25					
Sv PJ	R\$	16.818,63	R\$	84.093,15					
total	R\$	70.000,00	R\$	357.500,00					

Rua Edílson Sabino dos Santos, 520 - Conj. Dom Pedro I São Jose dos Campos - SP - CEP 12.232-610 - Fone: 3966-1899 / 3903-2883 Site: www.larsalette.org.br / e-mail: larsalette.adm@gmail.com.br

"Que o amor ao próximo seja nossa meta constante"



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

NOTA: Não fazemos pagamentos de despesas em espécie. Nenhum Diretor e/ou conselheiro, são remunerados sob nenhuma forma (cf. Das disposições gerais, art. 50º do Estatuto Social do Lar Salette).

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: R\$ 1.549.719,84 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 24 meses:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00

MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	Mês 23	MÊS 24
62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	82.219,84	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

12.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SALDO REMANESCENTE

Parcela Única – R\$58.442,42



Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009

13 MONITORAMENTO E CONTROLE:

Todo monitoramento e controle serão elaborados mensalmente para análise de resultados, entrevistas individual, grupal e familiar, participação de estudos e discussões de caso com equipe multidisciplinar, avaliações, orientações, encaminhamentos, realizações de pareceres técnicos junto à Vara da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça, visitas domiciliares, hospitalar, escolar e mediações de cada respectiva área.

O Serviço Social na pessoa de Maria de Cássia Dias Pereira Silva, CRESS: 35.526 será responsável pelo Monitoramento.

14 Declaração

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 23 de agosto de 2023.

Vice - Presidente

VICE - FIESIGETILE

NOSSA SENHORA da SALETTE

Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette ======= CNPJ 96.484.373/0001-54 ===========

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 115 Utilidade Pública Municipal Lei nº. 4.718 de 09/06/95 Utilidade Pública Estadual Lei nº. 14.086 de 26/05/2010 Utilidade Pública Federal Portaria nº. 3.368, de 23/12/2009